



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000255/2021-01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA A DIRECTCAR LOCADORA EIRELI.

CONTRATO Nº 46/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato pela Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **A DIRECTCAR LOCADORA EIRELI ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.071.010.0001/79, sediado no SHC/SUL EQ 102/103 – Bloco A – Loja 31 – Centro Empresarial São Francisco – Brasília/DF, CEP: 70.330.400, Telefone: (61) 3323-2122, neste ato representada pelo Sr. **EDSON FRANCISCO VERRI**, CPF nº 455.005.178-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2021, consoante consta do Processo nº 00087.000255/2021-01, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 685.249,81 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 3.426.249,81 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO TOTAL
1	Locação de veículos na Região Sul	1	R\$ 3.426.249,81
TOTAL			R\$ 3.426.249,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 3.426.249,81 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339033; Nota de Empenho: 2022NE580, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

EDSON FRANCISCO VERRI

Directcar Locadora Eireli ME



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FRANCISCO VERRI, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 23/05/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3383945** e o código CRC **ED464AAB** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0